

LEI Nº 498/2018, DE 13 de Novembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sr^a. **HOZANA DOS SANTOS SILVA BARBOSA** uma área de terra medindo **100:80** (Cem metros quadrados e oitenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA JOSÉ CASALES, Nº700 BAIRRO FELIPE ACHY - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **05:60m de frente por 05:60m de fundo e 18:00m lado direito e 18:00m lado esquerdo.**

Art. 2º - Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 13 DE NOVEMBRO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal